





PMJ  
UGC - AH



Importantes  
de decisões a vista de  
fontes e outras garantias

11 *Off. de* *Quilom*

PMJ  
UGC - AH



PMJ  
UGC - AH



Permiso de ...  
1751 a 1832

PMJ  
LGC-AH

-26-



PMJ  
UGC - AH



PMJ  
UGC - AH



PMJ  
UGC - AH































Elleo proppria eius Ludro Pontis de  
Sed ab hinc in sequenti de corpore  
Ludro Pontis de  
Alberto de Lirijina

55/125

6/14

PMJ  
UGG-AN  
+  
Scribitur de brev. que  
fuit Alberto de Lirijina  
Lima pro corpore eius filio  
de Francisco Piro de gode  
Agro. Piro de boye caple  
deno. a sumo de fuy equarto  
pro fento de quantia de  
trusha e fuy m de fuy lantor  
Contenta vult 11 36068

Relacion  
plus offe de  
la Inven  
b. d. b. do a  
ta de cha  
time con  
y. 6. no. 1.  
de luy of 33

Quibam quantor est publico mto  
Mento de pntura de boye caple  
e fuy de luy vrom que no anno de



































Tomou a jurar a Dama de Sij eguarta por ante  
 de o p[re]s[ente] de Sr[.] D. Henrique Fronte. Fr[an]c[is]c[o]  
 e Sr[.] de S[an]ta Cruz Manuel da Rocha de quem se fez  
 seu termo no livro dey chido de 27 de Jun de 1688  
 para a seguinte oytava emmeza de ouro laura  
 de emmeza brinley de d[omi]n[ic]o dey eoutro sem elle  
 e toy por de solainj a lama berrinda e cento e la  
 ointa e oytava de prata em lura proline dey  
 com soladepriada eore bllery, e para may seguranca  
 mandou passar esta termo por onde se obriga a  
 que adito quantia de vinte e oyt mil reis, por  
 sua p[re]sta e b[re]ve p[re]sente e futuro e ap[re]sente prin  
 cipal e jurar sendo a sua p[re]sente por Sr[.] D. Amu  
 n[de]y e Antonio Rodriguez Freyre e Sr[.] de S[an]ta Cruz rabi  
 mudo que assignaram em adito devedor e deym  
 redry de yta villa de mim le balleid[ad] de que se  
 esta termo em Sr[.] de Sijoo da Rocha e Sr[.]  
 vame de o p[re]s[ente] ay crew.

Ant. Jo[se] da Cunha  
 Ant. Jo[se] Freyre  
 Ant. Jo[se] de S[an]ta Cruz

Thomaz Medeiros  
 e por sua morte se fez  
 inventar e parti[do] e  
 Entrada no aca  
 deyra  
 e legitima de sua f[am]ilia  
 nome Anna de — 26880

Sabam q[ue]ntos esta publico intromissio de  
 Citara de obrigarem virem que sendo no anno  
 de 1688 de 16 de Maio de 1688 de 1688 de 1688







e presentou por sua fiador principal  
 pagador ao M. J. Franço e D. J. de Almeida  
 equal por cada presente alytando adita  
 fiança tambem Sebrigoa por sua pella  
 deum adita quanto nem me formo de sua  
 fiado elgo tanto pelo dito proceder ori  
 ginario e fiador sey dito que queriam que  
 emleza para sempre da fiança de a quem  
 se nam e tioclem ny ta villa ou e tuer  
 mo queriam que emlezy ligay fele liad  
 e Geriama da lamera que actual mente e  
 tuor servindo ny ta villa para tady e ter  
 ny cautu judicaij extra judicaij e li  
 final sentença e sua exelutem aija  
 anditum pr num Geriama da lamera sey  
 alyta e deim amme nome edomuy Juli  
 sory a lera may dileram que e calera ny  
 ta im momento falta algumay clausula ou  
 de l. niada e em ditye melitonia aqui gavi  
 am por ny ta exprelta e debrada e me de  
 da luma dely firmem clara edij tincta  
 menlom em se de uridade moudor am fa  
 ur e ta Geritara debrigastam que a litye  
 ram e a lityeroram para de la edomoy ny  
 litye melitonia que Camprio e eu Compu  
 sia publico a litye e estipuley em nome de  
 esturany ou de quem ditye mente e litye  
 litye atada prurany por tityman e  
 J. Simao de lityera e haclim J. J.



Barbara Pedina morador de dita villa de  
mim Condulda que tam bona signaram  
em ditto fuy e devedor em sua Cruz  
por nam saber e crescer tam bem o fiador  
deu seu Ribeiro de Prad Tabaliam e de  
criam deophay e da amira oy cres.

Garlin  
Signal de  
de J. J. por vir. v. de Sudre

Com alytante seu Distr. de J. J.

Seu Simed de Lin  
Doackim Barbara de Lin

Escritura de obrigacion q' foy depp.  
de Mr Miguel Almey de J. J.  
replac de D. D. de J. J. de J. J.  
to me dag. de

390280

pagos e libranças  
de Mr de J. J.  
de J. J. de J. J.  
de J. J. de J. J.

25/8/1752

Jaybar quanto este publico instrumento de



De Quita de brigantem virem quendam  
per anno d. Malimonte dectis Sunde fere  
cujus demil edite ante sincenta e  
dey annis ay vinta sey e die domy de foy  
e dectis anno nuyta vite dectis sine  
redoyturo de fandiay emery de moidy  
de virauro dectis de ppi tar Mr Jaci  
Noy Ferrera abade nuy. e fuy vidiois  
de ppi tar Sebastian Garcia Thaba Sunde  
ady etende presentia de ppi tar Mr Oli  
quel Moly dey dectis per eke foy vito  
redite fuy perant ay ay e munda vedion  
ta no me daj un signatay que eke avia signa  
rido em per fuy de curso ay pta equantia de  
mrenty enovent a mil eduntay ay te nta  
Noy em fador de de vrendo Padre Inri  
denta fuy foy de fery Maria porta da  
emprubala da Quita fuy ta voboro dect  
ay dectis ante sincenta e 1360. Cuya  
quantia linca signada de de o tempo que  
e pta vna adita Quita que fuy ay vinta  
ctay de moy de octabr. dectis ante sin  
centa e de adia de larado e mave adita  
quantia a vram de jany dectis equant e per an  
to apagar tout principal como jany que  
vencidoy fclon compda dectis nuy per cuya  
quantia principal e jany brigave sua











Proprietario  
García

Al Sr. D. Diego de  
Alvarez

Don Diego de

Com. alayante

José D. de P.

Al Sr. Diego de Almeyda  
Hart. de P.

Inquisición de la Contaduría

en su virtud se ha visto el Sr. de brigadier J. de Diego  
de la Ferrera en su poder de  
don José de Ferrera por la  
suma de 25000.

15/11/1752

A quince días de Noviembre de mil setecientos  
cinco y noventa y uno en esta villa de Madrid  
en la casa de la Real Contaduría de su Real  
Cámara de Indias, yo el Sr. D. Diego de Ferrera  
por el Sr. D. Diego de Almeyda, por el Sr. D. Diego  
de Ferrera por el Sr. D. Diego de Ferrera que tiene







































Termo de fiança que dá Ignacio  
Ponce de Leon para o vir  
o Officio de Escrivão de oydado  
desta villa de S. Bartolomey, Reg.  
de Simoentam Rey - - -

En el presente dia Lunes de Abril de mil  
e setecientos e simoenta e setenta e tres  
villa de S. Bartolomey, unavez e memoria de  
Juan de oydado Martin de S. Bartolomey. Prode  
doble en Escrivão de S. Bartolomey e de oydado  
a fiança nomeada, por un instrumento de Antonio  
de Argueta Barboza, S. Bartolomey ap. de oydado  
de Ignacio Ponce de Leon, prode de no officio  
de Escrivão de oydado desta villa de S. Bar-  
tolomey, e en termino, por provizion de Doctor  
del real, e congado desta Comarca Juan  
de Souza Filgueira qual dho Escrivão foy  
offendido por un fiador de garantia de Simoenta  
e mil Rey, a Carente de Doctor Martin de  
S. Bartolomey, qual fiador por su persona, e por su  
brazo pagare a dho quantia de Simoenta e  
mil Rey por toda averia e danos que se oydado  
desta villa de S. Bartolomey por negligencia, o malicia  
de dho Escrivão seu fiador, e de dho quantia,  
e para adito satisfacion por dho fiador foy dho  
que dho fiador de qual qual parte por dho  
diferencia todas oydado e de dho quantia  
mandon dho dho fiador de dho dho dho  
dho dho con dho dho dho dho. C. de dho  
dho dho dho dho dho dho dho dho dho dho  
dho dho dho dho dho dho dho dho dho dho dho

Prode de Juan de Leon de S. Bartolomey  
de mente de Juan de Leon de S. Bartolomey







ad illa que antea leduntur  
 mil. nuy por hda apena dda  
 no gide esser for tuorum por sua  
 negligencia su malicia hda  
 diligencia fiada y por hda fiada  
 por hda sudor y rancia de qual  
 que por el Regio que se poren  
 de tinta por su airtor, que  
 de hda manda el dho Regio  
 de aserir el dho Regio  
 a signaria con el dho Regio  
 y hda, de Ignacio Francis  
 de Paris y de hda de hda  
 que se aserir

Paulo de hda de hda  
 de hda de hda de hda  
 de hda de hda de hda

João de hda de hda

Termos de hda de hda  
 de hda de hda de hda  
 para e hda de hda de hda  
 de hda de hda de hda

de hda de hda de hda







Sanctus de Gneis  
Circu...  
Pro...  
P. Mart. de S. P. de...

Jo. de...  
Jo. de...  
Jo. de...

Jo. de...  
am 1664

2 regas

Jo. de...  
Raymundo...  
Credo para...  
Jo. de...  
Jo. de...  
Jo. de...

30/12/1781

Acto...  
en...  
en...  
en...



Capitão Moributtonis Jorge de Seixas  
 e de cuo Gervasio e de cuo nomeado  
 que vinde e vende a lya das suas prerrogativas  
 e de cuo nomeado Raymundo de Albuquerque  
 Prade com sua Carta de Juramento para ser  
 vir o Cargo de Juiz de Officio e juntamente  
 o Sargento mor Domingos Diapheneo a qual  
 vinde e vende e obriga a lya dita pella  
 quantia de Duzentos mil reis para a lya  
 de poder servir a dito cargo e de facto se o  
 brigam por sua pessoa e lya e de cuo nomeado  
 e de cuo nomeado. E da muyta sorte se vinde e obri-  
 ga a lya de Goncalves Braga pella quantia  
 de Sincoenta mil reis e de cuo nomeado e de  
 cuo nomeado que de prezente toma posse e lya  
 de lya de lya de lya e de cuo nomeado pella qual  
 se brigam a dito lya de Goncalves Braga  
 das lya por sua pessoa e lya e de cuo nomeado  
 e por lya de lya de lya de lya e de cuo nomeado  
 mandou a dito lya de lya e de cuo nomeado  
 em que com elle e lya de lya e de cuo nomeado  
 com a lya de lya de lya e de cuo nomeado

Gadaya

Raymundo de Albuquerque Prade

Domingos Diapheneo

Kathor Dinna

Alain Glz Braga

Visto em Comarca de 1786

[Signature]







de como adim edifo, etc. obrigou me  
com o meu chad. De dizeo, para sempre  
termo que com o dizeo fido, e fido  
do dizeo. En Mathias de Pinna  
de dizeo. E dizeo que o dizeo.

Prado de dizeo. De dizeo. De dizeo.

Juan Corti. R. dizeo.

No de fiana que se elapito loay  
des Prado p<sup>o</sup> servir no longo dely  
de dizeo Oriental como abaixo se  
declara.

16/1/1796

UGC - AH

Aos dezasseis dias do mes de Janeiro do mil setto  
centos e noventa e tres annos nesta villa de  
Nossa Senhora do Dely terra de S. J. do Comar  
ca da cidade de S. Paulo em cargo de honorada  
de dizeo Oriental elapito de dizeo  
mundo Alvaray do Sancto Prado, onde se li  
crivaõ a dizeo nomeado fidei comido, e no  
do dizeo compareceu perante elapito lo  
apaim de Silva Prado, p<sup>o</sup> p<sup>o</sup> de dizeo deo  
nheido pelo proprio de que dow fe, pelo qual  
foi dizeo que para effeito de servir de dizeo de  
dizeo nesta villa alem de dizeo sua p<sup>o</sup> p<sup>o</sup>  
dizeo para satisfacaõ de que por sua omipos, re  
dizeo, ou malicia, cause a dizeo, offe



Officia por sus fijos a Manoel Soares Ferraz pela  
 quantia de duzentos mil reis, a qual fijos entendo  
 ter bom porvente disse que effiancava adito sus  
 fijos pela sobredita quantia no caso de causas por  
 juizo dos tribunaes por ommissao, negligencia, ou mali-  
 cia, e obrigou por si, e sus bonz adites fijos adite  
 quantia de que para constar mandou omey mo fijos  
 de tribunaes fijos este termo que signon com offi-  
 ados fijos. De brenha de Paula Passito Tabel-  
 las, fidejuras de tribunaes que avorece.

Trad. 

Manoel Soares Ferraz

Manoel Soares Ferraz

31/1/1797

W. E. Diana de D. m. de 24.  
 Cor foy de brenha de Paula Passito Tabel-  
 las, fidejuras de tribunaes que avorece.

O foy de brenha de Paula Passito Tabel-  
 las, fidejuras de tribunaes que avorece.



































Suplico a Vossa Magestade a Real daquelle Real e  
Real de Fernão por a servir o Cargo de Juiz de Or  
phãos Trienal como antes se declarava

5/3/1817

25  
Pedro de

Acimo dize Luiz de Moraes demitido cento e quarenta e  
doze annos nesta villa de São Paulo no termo de São  
Petro Comarca da Cidade de São Paulo em Casa de  
mabrada de Juiz Ordinario e Tenente de Juiz de Orphãos de  
São Paulo onde em 15 de Novembro de 1794 se lhe assignou  
mudo mandado e sendo ahi presente o Capitão de  
Armas de Fernão por seu deus e deus e deus e deus e deus  
proprio nomeada de que trata e assignou e por assignou  
dito que para efeito de continuar a servir o cargo  
de Juiz de Orphãos Trienal desta villa e Comarca  
de São Paulo por sua pessoa e deus e deus e deus e deus  
de que por sua omissoa negligencia ou malicia e com  
rapido ao Orphãos e deus e deus e deus e deus e deus  
to de Mor Joaquin Antonio Gusmão e deus e deus e deus  
cia de deus e deus e deus e deus e deus e deus e deus  
deus e deus e deus e deus e deus e deus e deus e deus  
pello sobredito quantia por deus e deus e deus e deus  
no ao Orphãos por omissoa negligencia ou malicia  
e deus e deus e deus e deus e deus e deus e deus e deus  
dita quantia, de que para deus e deus e deus e deus e deus  
Juiz por este termo que a si se deu e deus e deus e deus  
e deus e deus e deus e deus e deus e deus e deus e deus  
que os deus e deus e deus e deus e deus e deus e deus

José Vianna Ferraz

José Vianna Ferraz

José Vianna Ferraz























9  
Este es el Libro Canto e Binte  
edición muy follos e Baij, nume  
rado e Publicado por mim  
Com omne sobre nombre de  
D. D. igual e a servio de  
rey e rreina, de las Indias, y de  
Justicia, y 15 de Abril del año  
1817  
Juan Pedro Moray Barba

PMI  
UCC - AN  
N.º 69

De follos veinte e cinco en di ante si es este  
Libro titulado de chan dose noventa e siete  
muy follos, las quays pagaron e Procurador  
de Camara D. Pedro Ferraz de Aranda a  
quantias de mil nove Centos e quaranta  
nuy quad ficado Carrigados as Serenissimo  
delta Republica a follos veinte e quatro de  
Junio del año de 1817  
Moray Barba



PMJ  
UGC - AH



PMJ  
UGC - AH



PMJ  
UGG - AH



